



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Edital n.º 1515/2019

Sumário: Abertura de concurso documental interno de recrutamento para sete postos de trabalho para professor coordenador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), na área de Enfermagem.

Abertura de concurso documental interno para recrutamento de sete postos de trabalho para Professor Coordenador em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), na área de Enfermagem

1 — Considerando a deliberação do Conselho de Gestão de 20 de novembro de 2019, sob proposta do Conselho Técnico-Científico, aprovada em deliberação de 28 de outubro, nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março e 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores da ESEL, homologado em 26/11/2014 pela Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) e publicado em D.R. n.º 49, 2.ª série, de 11/3/2015, tendo em conta as disposições presentes no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho, torna-se público que, por despacho de 21 de novembro de 2019 do Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, Professor Coordenador João Carlos Barreiros dos Santos, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, o concurso documental para recrutamento de sete Professores Coordenadores para a área disciplinar de Enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos seguintes termos e condições:

2 — Prazo de validade: O concurso é válido apenas para o preenchimento dos postos de trabalho acima referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria: o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e no Regulamento de Prestação de Serviço Docente da ESEL aprovado em CTC em 20/06/2017.

4 — Local de trabalho: Escola Superior de Enfermagem de Lisboa e demais locais onde a ESEL desenvolva a sua atividade.

5 — Posicionamento remuneratório: será determinado de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, 18 de novembro, alterado pelo DL n.º 76/96, 18 de junho, e DL n.º 124/99, de 20 de abril, e DL n.º 373/99, de 18 de setembro.

6 — Requisitos de admissão: Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19.º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores que até à data da publicação do presente Edital reúnam, cumulativamente as seguintes condições:

- a) Contrato por tempo indeterminado com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa;
- b) Detentores do grau de doutor ou do título de especialista obtido há mais de cinco anos, em Enfermagem;
- c) Tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na categoria de Professor Adjunto.

7 — Os detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação em vigor.

8 — Formalização da candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em suporte papel, dirigido ao Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa e redigido em língua portuguesa, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do/a candidato/a com indicação da morada, dos contactos por telefone e do endereço de correio eletrónico;



- b) Habilitações e títulos académicos e/ou títulos profissionais;
- c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente no ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;
- d) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao DR em que foi publicado o presente edital;
- e) Lista dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Data e assinatura.

8.2 — As candidaturas deverão ser entregues presencialmente no Polo Calouste Gulbenkian da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, na Divisão de Recursos Humanos, sita na Avenida Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para o mesmo endereço postal.

8.3 — O prazo limite para a entrega das candidaturas será, conforme a modalidade de apresentação:

- a) Até hora de encerramento ao público da Divisão de Recursos Humanos da ESEL (16h00), do último dia do prazo, na apresentação presencial;
- b) Até ao último dia do prazo, comprovado pela data de registo do correio, na apresentação por via postal.

8.4 — Os dados pessoais dos/as candidatos/as serão utilizados apenas e exclusivamente para efeitos do presente concurso.

8.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9 — Instrução da candidatura:

9.1 — O/a candidato/a deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos, devidamente numerados e identificados:

- a) Fotocópia consentida do bilhete de identidade/cartão de cidadão (documento de identificação civil estrangeiro — EU/passaporte);
- b) Fotocópia consentida do número de identificação fiscal (caso o/a candidato/a não possua cartão de cidadão);
- c) Declaração do/a candidato/a sob compromisso de honra, na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- d) Cópia autenticada do certificado/certidão de registo de grau de doutor em enfermagem ou do título de especialista em enfermagem obtido de acordo com o DL n.º 206/2009, de 31 de agosto, ou, caso seja detentor de habilitação estrangeira, cópia autenticada do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor na área de enfermagem em Portugal de acordo com a legislação aplicável. A conformidade aos originais pode ser atestada pelos serviços da ESEL, no caso de apresentação presencial da candidatura;
- e) Fotocópia simples de outros certificados de habilitações e de títulos académicos e profissionais;
- f) Sete exemplares do *curriculum vitae*, sendo um em papel, devidamente datado e assinado, e seis em suporte digital (pendrive) no formato PDF, integralmente organizado, de acordo com os parâmetros, critérios e subcritérios de seleção e seriação, entretanto publicitados nos locais de estilo da ESEL e no seu site institucional:

- i) O *curriculum vitae* deve ser redigido em língua portuguesa;
- ii) Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os/as candidatos/as organizar a respetiva apresentação no currículo em conformidade com a operacionalização do sistema de valoração aprovado pelo júri;
- iii) Cabe aos/às candidatos/as fazer prova documental do enquadramento de todos os elementos curriculares apresentados associados aos subcritérios/critérios constantes do sistema

de valoração aprovado pelo júri. Os comprovativos devem ser emitidos pelos serviços ou órgãos competentes da instituição a que reportam, sempre que não haja outro modo de comprovação previsto na operacionalização do sistema de valoração. O mesmo elemento curricular só pode ser enquadrado num único subcritério;

iv) Os comprovativos anexos ao currículo devem ser apresentados na língua original em que foram emitidos, sendo obrigatória a sua tradução para português, ou inglês, quando estas não sejam as línguas de origem;

v) Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos/às candidatos/as, por correio eletrónico, a apresentação dos originais de comprovativos anexos ao currículo, bem como, a entrega de documentação complementar relacionada com o mesmo;

vi) Os/as candidatos/as que prestem serviço na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos;

vii) A não apresentação dos documentos comprovativos relacionados com o currículo apresentado pelo/a candidato/a implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

g) Os documentos entregues pelo/a candidato/a ser-lhe-ão restituídos, a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso deste ter sido objeto de impugnação judicial.

10 — Do Júri: O Júri é composto por sete elementos efetivos e dois suplentes, com a seguinte composição:

a) Presidente:

Célia Maria Gonçalves Simão de Oliveira, Professora Coordenadora da ESEL;

b) Vogais efetivos:

Maria Alice dos Santos Curado, Professora Coordenadora da ESEL;

Ana Cristina Miranda Romano Fontes Pereira de Melo, Professora Coordenadora da ESEL;

Isabel Maria Pinheiro Borges Moreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

Maria Teresa Pereira Serrano, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do IP de Santarém;

Maria Gorete Mendonça dos Reis, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus, da Universidade de Évora;

Maria de Lurdes Ferreira de Almeida, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

c) Vogais Suplentes:

Luísa Maria Correia de Azevedo D' Espiney, Professora Coordenadora da ESEL;

Helena da Conceição Borges Pereira Catarino, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do IP de Leiria.

11 — Seleção e seriação:

11.1 — Método, parâmetros, critérios e sistema de valoração: A seleção e seriação dos/as candidatos/as é realizada pelo método de avaliação curricular, tendo por base os elementos fornecidos pelo/a candidato/a no *Curriculum Vitae* e concretiza-se numa classificação obtida a partir de



um sistema de valoração estabelecido pelo Júri e constituído com base nos seguintes parâmetros, critérios, subcritérios e respetivas pontuações:

P1) Qualificação do/a candidato/a, avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, designadamente (ponderação de 0,10):

QUADRO 1

Qualificação do/a candidato/a, avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, designadamente (ponderação de 0,10)

Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
P1 Qualificação do/a candidato/a (QC) 0,10	1.1 Graus académicos e provas académicas realizadas.	Doutor em Enfermagem	55	55
		Doutor noutra área e Título de especialista em enfermagem.	45	
		Mestre e Título de especialista em enfermagem.	15	
	1.2 Formação pós-graduada realizada.	Curso de especialização em enfermagem.	20	45
		Outros estudos pós-graduados	25	

P2) O desempenho técnico-científico e profissional do/a candidato/a, avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área disciplinar de enfermagem (ponderação de 0,30):

QUADRO 2

O desempenho técnico-científico e profissional do/a candidato/a, avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área disciplinar de enfermagem (ponderação de 0,30)

Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
P2 Desempenho técnico-científico e profissional do/a candidato/a (DTCCP). 0,30	2.1 Publicações científicas . . .	Artigos publicados em revista científica.	30	50
		Artigo ou resumo em ata de conferência.	10	
		Livros e capítulos de livros	12	
		Citações H Índice	6	
		Revisor em revistas científicas	10	
	2.2 Ações de divulgação de ciência e tecnologia.	Comunicação oral/Conferência	15	20
		Póster/Comunicação livre.	7	
		Organização de evento científico.	8	



Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
	2.3 Participação em projetos de I&D.	Participação em equipas de projetos de I&D.	25	30
		Projetos de investigação científica no âmbito da IES, excluindo os realizados no percurso académico.	8	
		Coordenação de linha ou área de investigação em unidade de I&D.	2	

P3) A capacidade pedagógica do/a candidato/a, avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, designadamente (ponderação de 0,40):

QUADRO 3

A capacidade pedagógica do/a candidato/a, avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, designadamente (ponderação de 0,40)

Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
P3 Capacidade pedagógica do/a candidato/a (CPC). 0,40	3.1 Lecionação e regência de unidades curriculares e modalidades de aulas ministradas.	Experiência de lecionação	35	50
		Regência e corregência de unidades curriculares.	25	
		Missão de docência no estrangeiro.	5	
	3.2 Produção de material didático e experiência de implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino.	Produção ou coprodução de documentos e outros materiais de carácter didático.		15
		Experiência na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino.		
	3.3 Orientação de trabalho final conducente ao grau de mestre ou doutor e a participação em júris de provas académicas.	Orientação ou coorientação de tese de doutoramento.	10	35
		Orientação de dissertação de mestrado/trabalho de projeto/estágio com relatório final.	20	
		Vogal não orientador em júri de provas pública de doutoramento.	10	
		Vogal não orientador em júri de provas públicas de dissertação de mestrado/trabalho de projeto/estágio com relatório final.	15	

P4) Outras atividades relevantes para a missão da ESEL, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo/a candidato/a, designadamente (ponderação de 0,20)



QUADRO 4

Outras atividades relevantes para a missão da ESEL, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo/a candidato/a, designadamente (ponderação de 0,20)

Parâmetros	Crítérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
P4. Outras atividades relevantes para a missão da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (OAR). 0,40	4.1 Prestação de serviços e consultorias.	Prestação de serviços de extensão e consultorias.		20
	4.2 Colaboração com IES. . .	Cargos e funções em instituição de ensino superior.	35	45
		Comissões e grupos de trabalho	15	
		Participação em júris	15	
	4.3 Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato e não incluídas nos parâmetros anteriores.	Atividade como formador em cursos ou workshops na área da enfermagem ou da saúde	20	35
		Publicações não técnicas.	5	
		Outras atividades de divulgação na área da saúde dirigidas ao cidadão.	5	
		Participação em órgãos sociais de sociedades científicas e organizações profissionais.	10	
		Participação em órgãos sociais de associações culturais ou cívicas, e de instituições de solidariedade social.	2	
	Pontuação Final (PF) = (0,10 QC + 0,30 DTCCPC + 0,40 CPC + 0,20 OAR)			

11.2 — Pontuações: A pontuação de cada parâmetro resulta da soma das pontuações obtidas nos respetivos critérios que, por sua vez, decorrem das pontuações alcançadas nos subcritérios que integram. Em qualquer um dos casos, a pontuação atribuída não poderá ultrapassar os valores máximos fixados para o respetivo parâmetro, critério ou subcritério.

11.3 — Publicitação do sistema de valoração: A ata do júri contendo informação detalhada da operacionalização do sistema de valoração dos parâmetros, critérios e subcritérios, bem como a grelha classificativa, será publicitada nos locais de estilo da ESEL e na página eletrónica da ESEL em simultâneo com a publicação do presente edital.

11.4 — Pontuação final: O cálculo da pontuação final resultará da aplicação da seguinte fórmula (em que PF é Pontuação Final):

$$\text{Pontuação Final} = (0,10 \text{ QC} + 0,30 \text{ DTCCPC} + 0,40 \text{ CPC} + 0,20 \text{ OAR})$$

11.5 — A classificação final (CF) será expressa na escala de 0 a 20 valores, fracionada até às centésimas e resulta da conversão da pontuação final (PF) a esta escala.

12 — Admissão de candidaturas: Terminado o prazo para a apresentação das candidaturas, o Júri procede à verificação dos elementos apresentados pelos/as candidatos/as, designadamente, se estão reunidos os requisitos de qualificação exigidos e se foram apresentados todos os documentos que deviam instruir a candidatura.



13 — Exclusão da candidatura:

13.1 — Motivos de exclusão da candidatura:

a) A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão liminar da candidatura;

b) A apresentação de declaração e/ou documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento adequado.

14 — Audiência dos interessados: os/as candidatos/as cuja candidatura seja excluída serão previamente notificados dessa intenção, por correio eletrónico, para efeitos da realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Relatório individual: Concluída a fase de admissão das candidaturas, o júri, com base no sistema de valoração previamente publicitado, elabora e aprova um relatório fundamentado da avaliação do currículo de cada um/a dos/as candidatos/as, em que consta a respetiva classificação final.

16 — Mérito absoluto: Consideram-se aprovados por mérito absoluto todos os/as candidatos/as que obtiverem classificação final, sem arredondamentos, igual ou superior a 12 valores.

17 — Ordenação e desempate dos/as candidatos:

a) Os/as candidatos/as aprovados por mérito absoluto são seriados por ordem decrescente da classificação final obtida em resultado da aplicação do sistema de valoração final;

b) Em caso de empate, serão utilizadas as classificações centesimais para a ordenação dos/as candidatos/as e, caso persista a igualdade, proceder-se-á à aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

1) Melhor resultado da soma de DTCP e CP;

2) Melhor classificação em CPC;

3) Melhor classificação em DTCP;

4) Melhor classificação em OAR;

c) Os/as candidatos/as sem mérito absoluto serão ordenados por ordem alfabética com indicação da pontuação obtida.

18 — Lista ordenada — Audiência dos interessados: após aprovar o projeto de lista ordenada com a seriação dos/as candidatos/as aprovados por mérito absoluto e dos que não o obtiveram, o júri comunica-o aos mesmos, para efeitos de audiência de interessados.

19 — Lista de ordenação final: decorrida a audiência de interessados, a lista de ordenação final depois de homologada é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos locais de estilo da ESEL e disponibilizada página eletrónica da ESEL.

20 — A consulta do processo do concurso pode ser efetuada pelos/as candidatos/as que o solicitem, na Secção de Recursos Humanos da ESEL sita na Avenida Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa, nas horas normais de expediente, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

21 — Todas as notificações aos/às candidatos/as realizadas no âmbito do presente concurso serão efetuadas por correio eletrónico para o endereço indicado pelo/a candidato/a, com recibo de entrega da notificação.

22 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (bolsa de emprego público), no portal da ESEL, no sítio da internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. na língua portuguesa.

23 — As listas de ordenação provisórias bem como a lista definitiva de admissão das candidaturas e a lista de aprovação em mérito absoluto provisória são publicitadas no portal e locais de estilo da ESEL.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de novembro de 2019. — O Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

312811481